



TERMO DE ANULAÇÃO DE ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.16.02-SME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

CONSIDERANDO que durante a organização e paginação do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.16.02-SME** para despachar os autos para a Secretaria Municipal de Educação tomar as providências cabíveis quanto a contratação, detectei falhas/ausências nos documentos de habilitação da licitante JOTADOIS LTDA – CNPJ Nº 07.590.060/0001-50, que haviam sido encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao Laudo Técnico de Avaliação de Mercado do Imóvel, tais como: ausência de consolidação do 48º Aditivo ao Contrato Social e ausência dos aditivos anteriores, ausência de CNR com as Fazendas Federal e Municipal de Caucaia/CE (sede da empresa), ausência de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, ausência de certidão negativa de falência, concordata e/ou recuperação judicial, dentre outras;

CONSIDERANDO que o art. 32, §1º da Lei nº 8.666/93 não permite a dispensa dos documentos relativos à habilitação de licitantes (arts. 28 a 31 da referida lei) nos casos de dispensa de licitação fundamentados no art. 24, inciso X;

CONSIDERANDO que observei que a licitante JOTADOIS LTDA – CNPJ Nº 07.590.060/0001-50 não é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a ponto de se beneficiar do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 e apresentar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em até 05 (cinco) dias úteis do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, como demonstra a imagem abaixo:

Data da consulta: 16/02/2023 15:02:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.590.060/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOTADOIS LTDA**

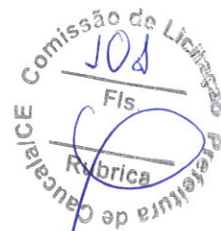
Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

CONSIDERANDO que os agentes públicos têm que procurar resguardar a administração pública e, sobretudo, ter conduta lícita, compatível com a moral, ética, os bons costumes e às regras da boa administração previstos no princípio da moralidade, legalidade e da probidade administrativa, inclusive adotando meios para sanar vícios, quando identificados, e evitar contratações que possam resultar em consequências como: prejuízo ao erário e penalizações pelos atos praticados;

CONSIDERANDO que permitir o prosseguimento do ITEM 4 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.16.02-SME, afrontaria o art. 27, I, III e IV da Lei nº 8.666/1993, assim como os arts. 28, 29 e 31 da norma supra;



CONSIDERANDO o princípio da autotutela previsto na Súmula 473/STF, *in verbis*: “A Administração **pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**”;

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação ainda não originou direitos adquiridos ou obrigações junto a terceiros haja vista que se quer foi realizada contratação.

CONCLUI-SE

Diante do exposto e em cumprimento ao disposto na Súmula 473/STF, RESOLVO:

ANULAR OS SEQUENTES ATOS, PROFERIDOS POR MIM, NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.16.02-SME, por motivos de conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais:

- ✓ ITEM 04 do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO constante nas folhas 86 e 87 dos autos;
- ✓ ITEM 04 da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO constante na folha 97 dos autos;
- ✓ ITEM 04 DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO constante na folha 99 dos autos;

Por fim, faço subir o presente termo de anulação à autoridade superior, em decorrência da RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO proferida por ela.

Publique-se e Cumpra-se.

Caucaia/CE, 16 de fevereiro de 2023.


Wagner Vieira Vidal
Presidente da Comissão Permanente de Licitações